

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de Voto da União de freguesias de **Cardielos e Serreleis**, foi desdobrada em **duas** secções de voto que **funcionarão nos locais seguintes**:

FREGUESIA		SECÇÃO DE VOTO	LOCAIS DE FUNCIONAMENTO
União de Freguesias	CARDIELOS	Secção de voto nº 1	Sede da Junta de Freguesia Largo de Cardielos 4925-349 CARDIELOS
	SERRELEIS	Secção de voto nº 2	Edifício B da Junta de Freguesia Largo da Sede da Junta 4925-595 Serreleis

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Viana do Castelo, 10 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente, à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.